



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Cruzeiro do Sul

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2017 DO EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2017

#### ALTERAÇÃO DOS TEXTOS DOS ITENS 1.2.3. E 4.1.3 DO EDITAL Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O Diretor Geral Substituto do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 1443, publicada no D.O.U. nº 198, Seção 2, de 14.10.2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve:

1. Alterar a redação do item 1.2.3, reingresso, do Edital nº 01, de 15 de março de 2017:

Onde se lê:

1.2.3. **Reingresso:** direito de reingresso dos estudantes aos cursos, nas seguintes condições: decorrência de 2 (dois) anos, no máximo, da evasão ou abandono do curso e existência de vaga no curso e na forma idênticos ao que ingressou.

Leia-se:

1.2.3. **Reingresso:** direito de reingresso **aos estudantes dos cursos técnicos**, nas seguintes condições: decorrência de 2 (dois) anos, no máximo, da evasão ou abandono do curso e existência de vaga no curso e na forma idênticos ao que ingressou.

2. Alterar a redação do item 1.2.3, reingresso, do Edital nº 01, de 15 de março de 2017:

Onde se lê:

#### 4.1.3. Para Reingresso:

- ✓ Decorrência de 2 (dois) anos, no máximo, da evasão ou abandono de curso;
- ✓ Existência de vaga no curso e na forma idênticos ao que ingressou.

Leia-se:

#### 4.1.3. Para Reingresso:

- ✓ Decorrência de 2 (dois) anos, no máximo, da evasão ou abandono de curso **técnico**;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre  
Campus Cruzeiro do Sul

---

✓ Existência de vaga no curso e na forma idênticos ao que ingressou.

Cruzeiro do Sul – AC, 28 de março de 2017.

*(Original assinado)*

Rodrigo Marciente Teixeira da Silva

Diretor Geral Substituto

Portaria IFAC Nº 1443, de 14/10/2016.

